



**Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO)
Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH)
Escola de Serviço Social (ESS)**

**PLANO DE ENSINO 2022.1:
TRANSIÇÃO DO ENSINO REMOTO EMERGENCIAL PARA O ENSINO PRESENCIAL**

O presente plano trata do processo de transição do ensino remoto para o presencial que ocorrerá exclusivamente no semestre de 2022/1. O período remoto foi estabelecido enquanto uma modalidade excepcional de ensino, em virtude da pandemia de COVID-19, com diretrizes e orientações de operacionalização em caráter provisório. Tratou-se do estipulado na Resolução de nº 5.307/2020 aprovada pelos Conselhos Universitário (CONSUNI) e o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da UNIRIO.

A temporalidade desta modalidade de ensino esteve condicionada à imunização e segurança sanitária de amplas parcelas da população. Hoje a imunização já alcança 81,07% da população vacinável no país e proporciona a segurança sanitária necessária aos segmentos que compõem esta comunidade acadêmica¹. Neste sentido, o Reitor da UNIRIO, no uso das suas atribuições legais, institui duas normativas para o imediato retorno presencial: a Instrução Normativa GR nº12, de novembro de 2021, a qual normatiza as regras de retorno às atividades presenciais administrativas e acadêmicas; e a Instrução Normativa GR nº003, de fevereiro de 2022, a qual reitera e atualiza a primeira. Além das condições de biossegurança, também se exige o compromisso da gestão da universidade com o pactuado nos conselhos superiores quanto à efetivação da mobilidade e permanência estudantil nos serviços de transporte e restaurante Universitário.

A Escola de Serviço Social por meio da sua "comissão interna de avaliação do curso" – CIAC realizou em 2021/2 uma pesquisa junto ao corpo discente quanto as possibilidades de retorno ao ensino presencial. A partir de uma amostra significativa de discentes participantes, a maioria (50,4%) declarou conseguir frequentar o período de 2022.1 de maneira presencial. Em contrapartida, aqueles que não poderiam cursar

¹ Disponível em: <<https://especiais.g1.globo.com/bemestar/vacina/2021/mapa-brasil-vacina-covid/>>

totalizavam 49,6%, cujos maiores percentuais foram a ausência de Bilhete Único (23,9%), residência distante da universidade (11,5%) e demanda pelo uso do "bandejão". Assim, com exceção dos que necessitaram mudar de residência para locais distantes da UNIRIO, os principais condicionantes para o retorno estudantil encontram-se sanados.

Considerando os limites ainda existentes – uma política abrangente de assistência estudantil, condições de trabalho técnico e docente, entre outros – a gestão colegiada da ESS reforça os seguintes princípios:

- Defesa da universidade pública, laica e gratuita;
- Defesa da indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão;
- Defesa do ensino presencial e de qualidade na formação em Serviço Social;
- O caráter popular da Universidade Pública e a sua função social.

A partir de tais pressupostos delimitamos orientações para o semestre de 2022/1, compreendendo este período em sua condição *transitória* entre modalidades de ensino:

Ensino

I – Oferta *presencial* das disciplinas obrigatórias da graduação em Serviço Social, consideradas as devidas exceções:

- Ia). Docentes autodeclarados impedidos para o retorno presencial e, assim, impelidos para o exercício remoto das suas atividades de ensino;
- Ib). Disciplina obrigatória ofertada para o curso de Serviço Social sob a responsabilidade de outro departamento. Considere para isso, que muitas unidades de ensino do CCH aderiram à oferta de parte das suas disciplinas de forma remota e semipresencial.
- Ic). Excepcionalidade da oferta remota da disciplina de *Famílias no Brasil*, por razão da alta quantidade de inscritos e pela não oferta da disciplina em caráter regular em semestres anteriores.
- Id). Excepcionalidade da oferta remota da disciplina de "Metodologia de Pesquisa Científica", em razão de particular demanda acadêmica do docente.

II – Oferta em caráter *remoto* de disciplinas optativas consideradas transversais à diferentes períodos e que contemplem um significativo número de estudantes. Trata-se das disciplinas de *Violência e Sociedade* e de *Saúde Pública*. O objetivo principal desta oferta remota é garantir vínculo de matrícula e prevenir evasão daqueles estudantes que,

por diferentes razões, não possam retornar ao ensino presencial. Dentre estas dificuldades estão a de estudantes que residem fora do Estado do Rio de Janeiro.

III – As avaliações poderão ser realizadas de forma assíncrona, tratando-se de disciplina presencial ou não.

IV - A defesa do Trabalho de Conclusão de Curso, por desejo do estudante ou orientador, poderá ser realizada de forma assíncrona. Logo, em caso de defesa assíncrona, a ata de defesa de TCC poderá ser assinada eletrônica ou fisicamente pelo presidente e demais integrantes da banca e, posteriormente, encaminhada à secretaria da Escola de Serviço Social.

V - O período de transição contará como tempo para a integralização do currículo. Por decisão dos órgãos superiores da universidade, os alunos com prazo para integralizar o curso no ano corrente não terão os seus prazos estendidos.

Estágio:

I - A disciplina de estágio supervisionado será ofertada em formato presencial.

II - A supervisão de campo em instituições será presencial;

III - A supervisão de campo em projetos de extensão poderá ser remota, híbrida e/ou presencial à critério de cada supervisor/a de campo em 2022.1;

IV - O estágio em formato híbrido, ao ser solicitado pelas instituições, deve ser autorizado pela Coordenação de Estágio com prévia avaliação;

V – A avaliação da Coordenação de Estágio para autorização de estágio em formato híbrido considera os seguintes pontos: (i) o não retorno integral ao trabalho presencial por parte do/a supervisor/a de campo; (ii) o cumprimento integral da carga horária prevista para o estágio; (iii) o detalhamento das atividades no plano de estágio;

VI - Os documentos obrigatórios de estágio, que foram atualizados durante o período de estágio em formato remoto, permanecem no formato presencial. São eles: (i) Termo de compromisso; (ii) Plano de Estágio; (iii) Ficha de Registro de Atividades; (iv) Relatório Final;

VII - Os documentos obrigatórios de estágio continuarão a serem entregues para a supervisão acadêmica e para a Coordenação de Estágio, por e-mail. Esta prática considera

a orientação da UNIRIO de manter as documentações armazenadas em repositório virtual até a implantação do Sistema de Informação (SEI);

VIII - A Coordenação de Estágio atenderá e acompanhará discentes e supervisores/as (de campo e acadêmicos/as) por meio de encontros presenciais, telefone, e-mail e WhatsApp;

IX – A Coordenação de Estágio realizará, de forma presencial, visitas aos campos de estágio e reuniões com gestores e instituições para captação de vagas

Pesquisa e extensão:

I - Os projetos de pesquisa e extensão poderão ser realizados em formato presencial ou remoto, a depender da natureza da atividade a ser desenvolvida.

Disposições gerais:

Casos excepcionais serão tratados com a Coordenação de curso, Coordenação de Estágio e Comissão de matrícula e por elas avaliados.